O Metalúrgico

Baixada Santista, maio de 2019

WhatsZéProtesto: (13) 98216-0145

nº 556

Metalúrgicos, Petroleiros, Construção civil e Comissão de Desempregados de Cubatão, juntos na defesa dos trabalhadores do polo

O Sindicato dos Metalúrgicos em conjunto com o Sindicato dos Petroleiros, da Construção Civil e Comissão de Desempregados de Cubatão, compuseram uma tabela salarial unificada para novos contratos de parada e manutençaõ nas respectivas base das entidades sindicais que sejam contratadas pelo Sistema Petrobrás, na Baixada Santista.

A meta é ampliar a luta contra os ataques de empresas que estão se aproveitando da reforma trabalhista e da terceirização, aprovadas recentemente, para colocar em prática o rebaixamento dos salários e a retirada de direitos.

A nova tabela visa as empresas que se estabeleçam dentro do Sistema Petrobrás, na região. Caso a empresa não cumpra o determinado, os trabalhadores já estão preparados para cruzar os braços.

A proposta foi aprovada em assembleia de petroleiros terceirizados no dia 12/04.

Portaria 10/ Cubatão

Portaria principal/Cubatão

Portaria principal/S.Sebastião

O Sindicato dos Metalúrgicos da Baixada Satista, junto com Petroleiros do Litoral, Construção Civil e Comissão de Desempregados de Cubatão, tem sido presença constante nas mobilizações que buscam garantir direitos dos trabalhadores.

Leia abaixo as cláusulas do acordo de atividade de manutenção e parada de manutenção

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA BASE

- As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no imterregno temporal compreendido entre (período do contrato) e data-base da categoria em 1º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

- O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável à todos os setores e empregados que trabalham na empresa acordante, abrangerá a categoria Trabalhadores nos Estabelecimentos de Siderurgia, Metalurgia, Mecânica, Material Elétrico e Eletrônico, Indústria de Proteção, Tratamento Térmico e Transformação de Superfícies; de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares; de Artefatos de Metais não Ferrosos; de Artefatos de Ferro, Metais e Ferramentas em Geral; de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares; de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais não Ferrosos ; de Esquadrias e Construções Metálicas; de Estamparia de Metais; de Forjaria; de Fundição; de Funilaria de Móveis de Metal; de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação; de Metais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários; de Mecânica; de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares; de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar; de reparação de Veículos e Acessórios; de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos; de Máquinas e Equipamentos; de Componentes para Veículos Automotores; de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Motorizados, com abrangência territorial em Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá, Cubatão, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe e São Sebastião – SP, especialmente para aqueles empregados com contratos de trabalho por prazo determinado para executar suas funções em “Paradas” de manutenção nas unidades da PETROBRÁS e TRANSPETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – SALÁRIO NORMATIVO

- Fica garantido aos empregados abrangidos pelo presente Acordo Coletivo de Trabalho, o piso salarial mínimo, por 220 (duzentas e vinte) horas trabalhadas, conforme descrições funcionais e valores abaixo discriminados:

OBSERVAÇÃO: *TODOS OS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE ALPINISTA (IRATA) TERÃO UM ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE SEU SALÁRIO BASE.*

- **Piso Salarial da categoria** em paradas e manutenção nas áreas da **Petrobrás** e **Transpetro** R$1.513,60.
- **Vale Alimentação** R$ 29,60.
- **Café da Manhã** R$ 8,29.

ATENÇÃO
Para consultar a Tabela Salarial Unificada acesse o site do Sindicato: metalurgicosbs.org.br:
- Clique no link Serviços;
- Depois clique em Acordos Coletivos, e por fim
- Acordos de Paradas de Manutenção e Atividade de Manutenção.

Telefones dos diretores do Sindicato (Plantão: 3226-3577) - Gato: 99716-8512 - Cascatinha: 99141-7684 - Maicon: 98185-2928 - Ramiro: 99136-5460 - Elton: 98185-2929 - Silvio: 98185-2882 - José Luiz: 98185-2888 - Lobo: 99104-1382 - Fernando: 99136-8963 - Claudio: 99716-8513 - Julio: 99105-4037 - Humberto: 99716-8511 - Luizão: 99136-3319 - Gladstone: 99138-9015 - Jair: 99137-1264 - Ismael: 99136-6757 - Edson: 99136-6397 - Ivan: 99136-8701

O Metalúrgico - Publicação sob a responsabilidade da diretoria do STISMMMEC. Site: metalurgicosbs.org.br - E-mail: metalurgicosbs@metalurgicosbs.org.br